PROJETO DE LEI Nº 1293/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICÍPAL DE VANINI, RECEBER EM DOAÇÃO, UMA MOTONIVELADORA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

- **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini-RS, autorizado a receber em doação, da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º. Andar, em Brasília-DF, o seguinte equipamento:
- a)- Máquina tipo Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120K, Série: CAT0120KEJAP05056, Motor: KHX54844 3HXD R00, conforme Nota Fiscal Eletrônica n°. 000010196 Série 8, emitida pela Empresa Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas.
- **Art. 2.º** A doação da máquina/equipamento é a título gratuito, sendo de responsabilidade do Município a transferência legal do mesmo junto aos órgãos competentes, sua conservação e manutenção necessárias em decorrência de sua utilização, sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município, podendo utilizar o mesmo e dar a destinação que melhor lhe convier, observando as obrigações contidas no Termo de Doação da Máquina Motoniveladora com Encargos PAC 2 MDA.
- **Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

> ALCEU CASTELLI PREFEITO MUNICIPAL